LEI Nº 2.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 417.551,00

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 417.551,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e um reais) para contabilização de despesas referente ao **PROGRAMA PRO HOSP** – Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG, módulo II - Microrregionais.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de receita do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 15 de dezembro de 2004.

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal